



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 26/05/CONEP

Aprova alteração do Artigo 13 da Resolução Nº 35/02/CONEP e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 021/2005/CCV;

CONSIDERANDO que, com base nas avaliações dos últimos processos seletivos, a CCV constatou a impossibilidade de aprovação final para um candidato que tenha obtido na pré-classificação uma posição superior a 03 (três) vezes o número de vagas de cada curso;

CONSIDERANDO que, este procedimento evita para o candidato uma falsa expectativa de condição de aprovação final;

CONSIDERANDO que, este procedimento terá como consequência imediata uma melhoria na qualidade da correção das provas de redação;

CONSIDERANDO parecer do Relator **Consº Marcionilo de Melo Lopes Neto** ao analisar o processo nº 6560/05-01;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alteração do Artigo 13 da Resolução Nº 35/02/CONEP que passará a ter a seguinte redação:

“Art.13. Será pré-classificado um número de candidatos correspondente a, no máximo, 03 (três) vezes o total de vagas oferecidas para cada curso e obedecendo a ordem decrescente do total de pontos padronizados (TPP) obtidos pelos candidatos e de acordo com a sua

opção de curso, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2005


Reitor Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
RESIDENTE